

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO VERDE DE PARACATU

SIGLA: MOVER

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA, 375 BAIRRO: ALTO DO CÓRREGO MUNICÍPIO: PARACATU UF: MG
CEP: 38600-000 FONE/FAX: (38) 3672-1775 E-MAIL: movimentoverdeptu@yahoo.com.br

SITE: www.movimentoverdedeparacatu.blogspot.com

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 31/05/1988 Nº CNPJ: 20.216.149/0001-10

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: ANTÔNIO EUSTÁQUIO VIEIRA CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2007

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)